



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10236 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 237/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 08/07/2024

## **1. PROJETO**

Fortalecimento das ações de promoção da agenda de inovação e transformação governamental da ENAP

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.2 - Metodologias, instrumentos e processos de intercâmbio elaborados e validados para fortalecer as ações da ENAP em formação, pesquisa, inovação e transformação governamental.

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.2.2 - Selecionar, tratar, produzir e disseminar materiais existentes e novos relacionados às atividades de formação, pesquisa, inovação e transformação governamental desenvolvidas por instituições e especialistas internacionais a fim de ampliar seu acesso por públicos da ENAP.

## **3. JUSTIFICATIVA**

O Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) e o Governo do Brasil, por meio do Ministério da Gestão e Inovação nos Serviços Públicos (MGI) e da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), realizará o XXIX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública, que ocorrerá em Brasília, Brasil, de 26 a 29 de novembro de 2024.

Com objetivo de tratar de alguns temas, o Congresso CLAD 2024 propõe uma reflexão sobre a transformação do Estado nas sociedades ibero-americanas, especialmente na América Latina. Algumas das questões centrais desta edição se pautam pela heterogeneidade dessas sociedades, as quais compartilham laços históricos e características similares, haja vista há a necessidade de os governos latinoamericanos responderem às exigências sociais, reduzirem as desigualdades e promoverem o desenvolvimento por meio do respeito à diversidade e a promoção da inclusão. Além disso, considerando as mudanças necessárias no Estado, envolvendo áreas como organização, tecnologia, infraestrutura, legislação, entre outros, o Congresso CLAD 2024 destaca a importância da construção de um Estado democrático, inclusivo e eficaz como forma de recuperar a confiança da sociedade nas instituições democráticas.

O Congresso terá a programação estruturada por meio de painéis, apresentações, workshops e mesas-redondas para as atividades presenciais, comunicações livres e apresentações de livros pela plataforma do evento. Cada atividade estará vinculada a uma das onze áreas temáticas especificadas, e seu desenvolvimento será guiado por uma conceptualização clara e pelas principais questões levantadas para cada uma. As áreas temáticas serão coordenadas por especialistas externos com ampla experiência no respectivo campo, que, em

colaboração com o Comitê Estratégico do Congresso, selecionarão as propostas mais pertinentes para cada área.

Democracia, transformação do Estado e desenvolvimento

Mudança climática e políticas de desenvolvimento sustentável

Políticas sociais, culturais e de direitos humanos

Regulação e políticas econômicas e de infraestrutura

Inovação e transformação digital

Igualdade e diversidade na administração pública

Burocracia e gestão pública

Ética pública, governo aberto e integridade da informação

Direito administrativo, gestão e políticas públicas

Participação e governança colaborativa

Relações intergovernamentais e governos locais.

Para 2024, o evento espera receber cerca de 1000 participantes. Para isso contará com estruturas desenvolvidas para receber todos os participantes com conforto e criar uma experiência envolvente com ambiente para confraternização, praça para food trucks, credenciamento, feira de exposição além de salas para patrocinadores desenvolverem atividades específicas.

Para isso, o(a) consultor(a) apoiará a equipe técnica do projeto no âmbito operacional, garantindo que todas as ações estejam alinhadas com a visão tática definida pelo gerente de projeto. Isso envolve a tradução das estratégias em ações concretas e viáveis no contexto das operações vinculadas à produção executiva do evento. Isso garantirá que o Congresso CLAD 2024 seja estruturado de forma a proporcionar uma experiência rica e envolvente para os participantes.

É nesse contexto que este Termo de Referência visa selecionar um(a) consultor(a) especialista na área de produção de eventos para subsidiar a equipe técnica do projeto que desenvolverá os serviços necessários para a realização do Congresso CLAD 2024, assegurando o alinhamento das ações à visão tática do gerente de projeto, desde as etapas de planejamento até a avaliação pós-evento.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria de pessoa física, na área de produção de eventos, na modalidade produto, para subsidiar a equipe técnica do projeto, responsável pela realização do Congresso CLAD 2024, contribuindo para o alinhamento das ações à visão tática e estratégica do gerente de projeto, desde as etapas de planejamento até a avaliação pós-evento.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

**5.1 Especificação (Consultoria especializada, na área de produção de eventos, na modalidade produto, para subsidiar a equipe técnica do projeto, responsável pela realização do Congresso CLAD 2024)**

Atividade 1. Mapear as atividades necessárias na área de produção executiva e estabelecer fluxos de trabalho, ferramentas e metodologias adequadas para atingir os objetivos do projeto, baseado no planejamento estratégico, nos perfis da equipe, na disponibilidade financeira e no tempo disponível para a execução das atividades.

Atividade 2. Apresentar o mapeamento dos serviços para orçamento de fornecedores, sistematização do escopo de trabalho da equipe envolvida, além de produção de proposta de orçamento que contemple as despesas do evento.

Atividade 3. Sugerir o roteiro do evento, mapear os riscos que envolvam a produção do evento, identificar as estratégias para garantir a efetividade da programação, detalhar e monitorar o andamento das atividades para ajustes no cronograma.

Atividade 4. Apresentar propostas de ajustes de roteiro e da programação geral, bem como um cronograma final com detalhamento das atividades de produção do evento, considerando as mitigações dos riscos mapeados.

Atividade 5. Analisar e avaliar o evento com indicação de melhorias de fluxos e processos organizar os dados quantitativos e qualitativos das etapas e sistematizar os insumos utilizados e derivados da produção executiva do evento.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

**A.1 Formação acadêmica (Consultoria especializada, na área de produção de eventos, na modalidade produto, para subsidiar a equipe técnica do projeto, responsável pela realização do Congresso CLAD 2024)**

6.1. Formação Acadêmica (requisito eliminatório)

Graduação em qualquer curso de nível superior.

### **B. Exigências Específicas**

**B.1 Exigências específicas (Consultoria especializada, na área de produção de eventos, na modalidade produto, para subsidiar a equipe técnica do projeto, responsável pela realização do Congresso CLAD 2024)**

6.2 Experiência profissional obrigatória (eliminatório)

a) Experiência mínima comprovada, após conclusão da graduação, de 5 anos de atuação na área de produção e organização de eventos ou projetos culturais.

b) Experiência mínima comprovada na produção de pelo menos 3 eventos de grande porte (para mais de 1000 participantes).

6.3 Outros requisitos desejáveis (classificatório)

a) Experiência comprovada na área de produção e organização de eventos ou projetos culturais, além do requisito obrigatório.

b) Experiência comprovada na produção eventos de grande porte (para mais de 1000 participantes), além do requisito obrigatório.

c) Experiência profissional comprovada na produção de eventos internacionais de grande porte (para mais de 1000 participantes)

d) Experiência profissional comprovada na produção de congressos ou conferências realizadas com recursos públicos.

e) Experiência em gestão de equipes e projetos.

f) Habilidades de comunicação e organização.

g) Fluência em espanhol.

h) Fluência em inglês.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultoria especializada, na área de produção de eventos, na modalidade produto, para subsidiar a equipe técnica do projeto, responsável pela realização do Congresso CLAD 2024)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	1º documento técnico contendo análise do planejamento estratégico do evento e uma proposta de plano de ação da produção executiva, considerando os objetivos, a decupagem do público-alvo, o detalhamento de recursos necessários tanto humanos, financeiros ou materiais e o cronograma.	R\$ 11,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	2º documento técnico contendo o mapeamento dos serviços necessários com pesquisa de fornecedores, sistematização do escopo de trabalho dos prestadores de serviços e produtos necessários para a execução com proposta de detalhamento orçamentário que contemple as despesas do evento.	R\$ 13,500.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	3º documento técnico contendo proposta de roteiro do evento, mapeamento de riscos para as atividades que envolvam a produção do evento, identificação das estratégias para garantir a efetividade da programação e para o monitoramento das atividades.	R\$ 13,500.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	4º documento técnico contendo propostas de ajustes de roteiro e da programação geral, bem como um cronograma detalhado das atividades de produção do evento, considerando as mitigações dos riscos mapeados.	R\$ 13,500.00	120 dias após a assinatura do contrato

1.2.2	5º documento técnico contendo a avaliação do evento com a indicação de melhorias de fluxos e processos, a organização dos dados quantitativos e qualitativos das etapas e a sistematização dos insumos utilizados e derivados da produção executiva do evento.	R\$ 13,500.00	150 dias após a assinatura do contrato
-------	--	------------------	--

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 65.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultoria especializada, na área de produção de eventos, na modalidade produto, para subsidiar a equipe técnica do projeto, responsável pela realização do Congresso CLAD 2024 Híbrida em Brasília. Ver Item 13.3

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 5 meses e 19 dias

**Data de Término:** 20/01/2025

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (Consultoria especializada, na área de produção de eventos, na modalidade produto, para subsidiar a equipe técnica do projeto, responsável pela realização do Congresso CLAD 2024)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1. Análise curricular.

Requisitos de experiências profissionais obrigatórias e desejáveis (eliminatórias e classificatórias), conforme item 6.1:

:: Quesito e Pontuação

a) Experiência mínima comprovada, após conclusão da graduação, de 5 anos de atuação na área de produção e organização de eventos ou projetos culturais.

- 10 pontos (2 pontos por evento, a partir do quinto ano de atuação, até o limite de 10 pontos)

b) Experiência mínima comprovada na coordenação de pelo menos 3 eventos de grande porte (1000 participantes).

- 10 pontos (2 pontos por evento, a partir do terceiro evento, até o máximo de 10 pontos)

c) Experiência profissional comprovada na organização e coordenação de eventos de grande porte internacionais, especialmente congressos ou conferências realizadas com recursos públicos.

- 10 pontos (1 pontos por evento, a partir do primeiro evento, até o máximo de 10 pontos)

d) Experiência profissional comprovada na produção de congressos ou conferências realizadas com recursos públicos.

- 10 pontos (2 pontos por evento, a partir do primeiro evento, até o máximo de 10 pontos)

Pontuação máxima total: 40 pontos

Observação: As comprovações das experiências deverão ser feita por notas fiscais, contratos de trabalho ou declarações da instituição contratante.

## 12.2 Entrevista

Requisitos desejáveis classificatórios, conforme item 6.2.

:: Critérios (Pontuação Máxima e Pontuação Mínima)

a) Experiência em gestão de equipes e projetos.

- pontuação máxima: 5 pontos

- pontuação mínima: 0 ponto

b) Habilidades de comunicação e organização.

- pontuação máxima: 5 pontos

- pontuação mínima: 0 ponto

c) Conhecimento da língua espanhola.

- pontuação máxima: 5 pontos

- pontuação mínima: 0 ponto

d) Conhecimento da língua inglesa.

- pontuação máxima: 5 pontos

- pontuação mínima: 0 ponto

Pontuação final máxima da entrevista: 20 pontos

Após a avaliação das informações fornecidas no processo de inscrição que demonstre o atendimento aos requisitos de formação e experiência, a Comissão Técnica de Seleção entrevistará até 3 (três) candidatos(as) com maior pontuação. Caso haja empate, todos(as) os(as) candidatos(as) nessa situação serão convocados(as) para entrevista. Ainda assim, se a Comissão entender como necessário, poderão ser entrevistados(as) os(as) próximos(as) candidatos(as), respeitando a ordem de classificação.

As entrevistas seguirão roteiro pré-determinado e todos(a) os(as) candidatos(as) convocados(as) responderão às mesmas perguntas.

A Comissão de Seleção atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato(a), conforme estabelecido no quadro a acima. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

### **13.1 Observações Importantes**

A pontuação final dos(as) candidatos(as) se dará pela soma da pontuação total obtida em relação aos critérios estabelecidos nas REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA (CLASSIFICATÓRIAS) e da pontuação total obtida na ENTREVISTA. A pontuação total possível é de 60 (sessenta) pontos. O(a) candidato(a) selecionado(a) será aquele(a) que obtiver a maior pontuação total.

Quando solicitado, os(as) candidatos(as) selecionados(as) para entrevista deverão comprovar a formação acadêmica e experiências profissionais descritas em seus currículos, mediante apresentação de portfólio, diplomas, certificação, publicações e experiência profissional comprovada.

O preenchimento de informações falsas pelos(as) candidatos(as) acarretará sua eliminação do processo seletivo e possíveis implicações jurídicas.

O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação será convocado(a) para uma reunião de negociação para contratação, na qual serão discutidos o contrato, expectativas para o plano de trabalho, metodologia, insumos, ferramentas, condições do contrato etc. Caso o(a) candidato(a) não aceite os termos da negociação, deverá assinar termo de recusa e a ata da negociação. Nesta situação, será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

Previamente à convocação da reunião de negociação, será solicitada ao(à) candidato(a) selecionado(a) a apresentação dos documentos comprobatórios, a serem listados pela Comissão de Seleção, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

O processo seletivo poderá ser cancelado a qualquer momento por decisão da Enap ou da OEI.

### **13.2 Recursos**

O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis a partir da publicação do fato que deu origem ao questionamento ou envio do resultado para os endereços eletrônicos escolhidos pelo candidato. A Comissão de Seleção disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: [gnova.comunidades@enap.gov.br](mailto:gnova.comunidades@enap.gov.br)

### **13.3 Local de Realização e de Entrega dos Produtos/Resultados**

A consultoria terá sede em Brasília (DF) e se desenvolverá na modalidade híbrida, com necessidade da realização de atividades presenciais em consonância com o cronograma do evento. Os custos de deslocamento para participar de atividades presenciais serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) e não haverá qualquer ressarcimento.

### **13.4 Supervisão das atividades**

Os trabalhos do especialista serão acompanhados e supervisionados pela Assistente Técnica Raquel Ribeiro Martins lotada na Diretoria de Inovação. O(A) Profissional contratado(a) deverá manter a

Supervisora devidamente informada sobre as atividades programadas ou realizadas durante todo o período de execução do contrato.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).